



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1105/2011, 11 de julho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **23.000,00** (vinte e três mil reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

0824300176.003000 - Programa casa Lar

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 - 664 R\$ 23.000,00

TOTAL..... R\$ 23.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.20 - Departamento de Bem Estar Social

0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 03501 – 692..... R\$ 5.000,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 148..... R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 149..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de julho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal